



*b. P. 11/2020*

## **Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo**

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego publico em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior (área de gestão de empresas ou contabilidade) com Código de Oferta na Bolsa de Emprego Publico, nº OE202004/0109 – Refª A**

### **candidatos admitidos e excluídos**

#### **ATA**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas 10 horas e trinta minutos, no gabinete da chefe da divisão da administração municipal, reuniu o júri do procedimento concursal supra indicado, estando presentes, a presidente, Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe de Divisão de Administração Municipal; Jorge Miguel Crujo Salgado, Técnico Superior de Gestão de Empresas, e Vera Cristina Chacoto Piedade, Técnica Superior de Gestão de Empresas, a fim de analisarem as candidaturas ao procedimento em apreço.

Considerando os requisitos exigidos e, após análise detalhada das candidaturas apresentadas, o júri procedeu à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos:

#### **CANDIDATOS ADMITIDOS:**

Ana Cristina Gonçalves Saneiro  
António Manuel Costa Nobre  
Bernardo José Caleiro Alves  
Carla Isabel Rebocho Patarata Dionisio  
Claúdio Miguel Pilar Fernandes  
Gil Manuel Carapuça Maltez Batista  
Gonçalo Almeida Vieira  
Marco Nuno Figueira Ferrolho  
Milene da Conceição Granadas Marriço Simplício  
Rita Isabel Paulino Borges



Tânia Filipa da Silva Rodrigues

Vera Lúcia dos Reis Chibito

**CANDIDATOS EXCLUÍDOS:**

Carolina Palma Queiroga – a)

Francisco José Pereira do Nascimento – a)

Claúdia Nazaré Louro Oliveira – b)

Luís André Montes Inácio - a)

Marco Roberto dos Santos Correia – a)

Patrícia Isabel Cavaco Oliveira – a)

Rui Manuel Matos Marafonas – b)

Sara Cristina Cartacho Romeiro - a) e b)

Sara Isabel Catarino Dias Madeira – d)

Susana Isabel Mira Rocha – b), c) e d)

- a) Não cumpre o definido no ponto 7.2 do aviso-Não possui licenciatura exigida;
- b) Não cumpre o definido na alínea b) do ponto 16.3 do aviso;
- c) Não cumpre o definido na alínea c) do ponto 16.3 do aviso;
- d) Não cumpre o definido no ponto 16.4 do aviso;

Nada mais havendo a tratar, e para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e confirmada, foi assinada pelos elementos do júri.

O júri

Maria José Couraça

Jorge Salgado

Vera Piedade